



16231051



08008.000351/2017-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

PROCESSO Nº 08008.000351/2017-17

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U., de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ 27.149.997/0001-00, sediada na Granja Modelo do Torto - GMT - Parque de Exposição Agropecuária - Serdim - Galpão B0, Parte A, Brasília/DF, CEP 70.636-100, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.930.954 SSP/DF, inscrito no CPF nº 060.664.231-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 33/2017, por 12 (doze) meses, **a contar de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 58.077,60 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 58.077,60 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e sessenta centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Programa de Trabalho: 04122211220000001

3.1.3. Natureza da Despesa: 339039

3.1.4. Plano Interno: GL99ORGLAS

3.1.5. Unidade Orçamentária: 30101

3.1.6. PTRES: 172205

3.1.7. Fonte de recursos: 0100

3.1.8. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 74/2021/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (15706532).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Nona do Contrato (5634972).

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5.4. O envio e o recebimento de comunicações pelas partes, relativas ao presente Instrumento de Contrato, serão efetuados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 26/10/2021, às 15:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 26/10/2021, às 18:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, Usuário Externo, em 05/11/2021, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16231051** e o código CRC **3B7FD3D2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.